



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Resolução nº 03, de 13 de junho de 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS em reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2017 dentro das competências conferidas pela Lei Municipal nº 3.216/2016, que revogou parcialmente as Leis Municipais nº 1.703/2000 e 2.436/2007;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco de Paula com atribuição de avaliar a situação atual da assistência social e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art.2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS” e será realizada no dia 21 de julho de 2017, no CTG Rodeio Serrano, das 9h30min às 16h30min.

Art. 3º Para organizar a IX Conferência Municipal de Assistência Social será constituída uma comissão organizadora, paritária entre membros do poder executivo municipal e da sociedade civil, com a seguinte composição:

Representantes do executivo: Sandra de Souza Moretto e Cesar Augusto de Souza



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Representantes da sociedade civil: Sandra Loreni Almeida de Moraes Silva e Helenise Silva.

Parágrafo Único: As principais atribuições da comissão organizadora que trata no caput deste artigo são:

- a) preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
- b) propor e encaminhar para aprovação do colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- c) prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS (Informe nº 01 CNAS do Manual de Orientação da XI Conferência) e
- d) consolidar o relatório final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco de Paula, 13 de junho de 2017.

Sandra Loreni Almeida de Moraes Silva  
Presidente do COMAS